



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE Nº 041/2022 (DSG)**

**Aditivo nº 01** ao Contrato **CEDAE nº 041/2022 (DSG)**, assinado em 26 de Abril de 2022 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e as empresas reunidas através do **CONSÓRCIO LEMAR-COMTRAFO**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e as empresas reunidas através do **CONSÓRCIO LEMAR-COMTRAFO**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 041/2022 (DSG), que tem por objeto o **“FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES DE FORÇA DE 138/13,8 KV-25/33 MVA NA ETA GUANDU”**, - decorrente do Pregão Eletrônico nº 659/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 23 de Março de 2023, autuada sob o index 49137321 do Processo SEI E-12/800.714/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo contratual, com fundamento no *caput* do art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do Contrato Original, por mais **02 (dois) meses, sem alteração de valor**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob index 47559004 do referido Processo Administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os cronogramas financeiros atual e proposto encontram-se inseridos no index 46893665, do processo administrativo SEI referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da contratação fica consolidado em **12 (doze) meses**, passando para **05 de maio de 2023** a data de finalização dos serviços, conforme informações prestadas no index. 47537142 do Processo Administrativo em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual conforme previsão contida na cláusula décima terceira, parágrafo oitavo do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando, em razão disto, a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALON**

Diretor Presidente

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**ADEMAR MINATO**

Diretor Comercial

COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A.

**JOSÉ LEONARDO FERREIRA DA COSTA**

Sócio Administrador

LEMAR ELETRO COMERCIAL LTDA.

Rio de Janeiro, 29 março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo Ferreira da Costa, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Minato, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 30/03/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Balon, Diretor-Presidente**, em 04/04/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49467382** e o código CRC **8854C8C0**.

---

Referência: Processo nº E-12/800.714/2020

SEI nº 49467382

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

